



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.



**DECRETO Nº 126/2015**

**DATA: 18.11.2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, com recursos do superávit financeiro exercício anterior, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1541/2014 de 09.12.2014 e artigo 27º inciso I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1541/2014 de 09.12.2014, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores na dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 12.489,85 (doze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
0700	Departamento Municipal		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal e Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	338	12.489,85
	<b>TOTAL</b>		<b>12.489,85</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e Restos a Receber do exercício de 2014 no valor de R\$ 12.489,85 (doze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.


I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R\$ 12.489,85 (doze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

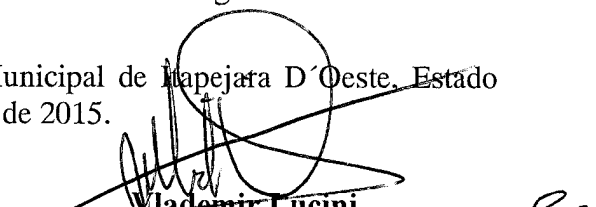
	NOMENCLATURA	TOTAL
338	Convênio FUNASA - Saúde Ambiental e Melhoria Qualidade de Vida	12.489,85
	<b>TOTAL</b>	<b>12.489,85</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1536/2014 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2015.

  
Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal

  
Vlademir Lucini,  
Diretor do Depto. de Administração